LEI MUNICIPAL Nº 1239/12, DE 08 DE NOVEMBRO 2012.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a ratificar Convênio com o Hospital São Roque, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º.** Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a ratificar o convênio com o Hospital São Roque, visando o reajuste do valor pago pela prestação de serviço de exames no que diz respeito a Clausula Décima Quarta, parágrafo Terceiro do Convênio Originário, que passará a ser no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por exame a título de complementação.
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local costume, com eficácia a partir de 1° de novembro de 2012, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos oito dias do mês de novembro de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 08.11.12 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário